

Extrato da Conta Investimento



Período de 01/01/25 a 31/01/25

Emitido em 07/02/25 10:06



Dados da Conta

Banco: 208 BTG Pactual

Agência: 0001

Conta investimento: 004964617

CNPJ: 47.109.087/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE SAO PAULO IPREM**

RUA LIBERO BADARO 190 ANDAR 12 -
CENTRO
SAO PAULO - SP - 01008000



Índice

- Sumário
- Fundo de Investimento
- Conta corrente

Distribuição

Mercados	Saldo Bruto R\$ 31/12/24	Saldo Líquido R\$ ² 31/12/24	Saldo Bruto R\$ 31/01/25	Saldo Líquido R\$ ¹ 31/01/25
Fundos de Investimento	133.755,92	133.755,92	136.340,40	136.340,40
Total	133.755,92	133.755,92	136.340,40	136.340,40

Distribuição da Carteira



Posição > [Portfólio de Carteiras Administradas](#)

Data Referência	Quantidade de Cotas	Cotação Atual R\$	Saldo Bruto R\$	Varição Nominal R\$
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE S				
31/01/25	98.102,40158804	1,3897764	136.340,40	2.584,48
Total em Carteira administrada			136.340,40	2.584,48

Distribuição > [Fundos de Investimento](#)



Detalhamento > INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE S - 47.109.087/0001-01

Data Compra	Quantidade de Cotas	Cotação Compra R\$	Valor de Compra ¹ Ajustado R\$	Saldo Bruto R\$	Provisão de IR R\$	Provisão ² de IOF R\$	Saldo ³ Líquido R\$
31/12/21	98.102,40158804	1	98.102,40	136.340,40	-	-	-
Total	98.102,4015880407			136.340,40	-	-	-

Rentabilidade

Fundo	Benchmark 1	Fundo 2 Mês %	Benchmark Mês %	Fundo 3 Ano %	Benchmark Ano %	Fundo 4 12 meses %	Benchmark 12 meses %
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE S	-	1,93	-	1,93	-	8,17	-

Garantia > [Portfólio de fundos](#)

Fundo	Qtde. de Cotas	Cotação Atual R\$	Saldo Bruto R\$	Motivo
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE S	9.374,279	1,3897764	13.028,15	Bloqueio Judicial
Total em Garantia R\$			13.028,15	

Conta corrente



Posição

Data		Saldo R\$
31/01/25		-

Fundos de Investimento – Gráfico

1. Os percentuais exibidos têm como base a alocação apenas em fundos de investimento, não sendo considerados os outros investimentos, tais como ações, debêntures, títulos públicos, etc.

Fundos de Investimento – Detalhamento

1. VALOR APLICADO – IMPOSTOS (COME-COTAS).
O valor pode ter sofrido impacto de amortização e que pode não refletir o real custo de aquisição ajustado.
2. Valor previsto para os impostos na data informada.
3. Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

Fundos de Investimento – Rentabilidade

1. Os Benchmarks utilizados são mera referência econômica e não parâmetro objetivo dos fundos.
2. A apuração da rentabilidade é baseada na variação do último dia útil do mês anterior ao período de cálculo e ao último dia útil do mês de referência ('30 a 30'). Não está indicada a rentabilidade de fundos fechados, já que estão sujeitos a amortização de cotas que distorcem a rentabilidade acumulada.
3. A cota do fundo é impactada negativamente quando há evento de amortização de cotas. Dessa forma, a rentabilidade demonstrada neste relatório é baseada na cota do fundo, não sendo considerados os ganhos auferidos pelos cotistas com as amortizações já pagas.
Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, os fundos compostos por ativos de renda variável deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento. As rentabilidades relativas ao período anterior a 01/08/2005 foram recalculadas, conforme Circular 010/05 da Anbid, com o objetivo de estabelecer um padrão de comparação para toda a indústria de fundos. Assim, ficam os Srs. cotistas cientes de que eventual diferença entre a rentabilidade acumulada divulgada no passado e a presente deve-se apenas à mudança efetuada na sistemática de apuração da rentabilidade. Esta alteração não implica em perda ou ganho real para o cotista, uma vez que não há qualquer impacto no valor da cota do fundo. A cota permanece sendo calculada segundo o que dispõe o Regulamento e a regulamentação vigentes.
4. Assim, comparações de rentabilidade devem utilizar, para períodos anteriores a 02/05/2008, a cotação média dos índices de ações e, para períodos posteriores a esta data, a cotação de fechamento. A alteração não se aplica aos Fundos Exclusivos de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, regulamentados pela Resolução 3.456/2007 do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Sumário

1. Para o cálculo do saldo líquido, não estão sendo contabilizados os possíveis valores de IR e IOF a serem deduzidos em resgates da carteira administrada.
2. Para o cálculo do saldo líquido, não estão sendo contabilizados os possíveis valores de IR e IOF a serem deduzidos em resgates da carteira administrada.

Suitability

1 . O processo de Suitability reflete os critérios estabelecidos pelo BTG Pactual que possibilitam verificar a adequação de seus investimentos ao perfil de risco de sua conta. Em caso de dúvida, favor entrar em contato com seu gerente de relacionamento.

Geral

- 1 . A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.
- 2 . Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
- 3 . Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.
- 4 . Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.
- 5 . Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.
- 6 . As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.
- 7 . Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R\$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido. Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras. Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Fale Conosco



Nosso SAC

Telefone: 0800-7722-8727, (opção 3)

e-mail: sac@btgpactual.com

Deficiência Auditiva ou de Fala

0800-047-4335

24 horas por dia, 7 dias por semana

Nossa ouvidoria

0800-722-0048

Das 9h às 18h de segunda a sexta-feira,
exceto feriados

ouvidoria@btgpactual.com

